

DECRETO Nº 099/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIA EMANUELLY FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Complementar nº 038/2018,

DECRETA:


Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 17 de março de 2023 a 12 de setembro de 2023, à Servidora Pública Municipal **JULIA EMANUELLY FERNANDES** ocupante do Cargo ACT de Auxiliar de Saúde Bucal, Grupo II - SAU, Nível 120, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

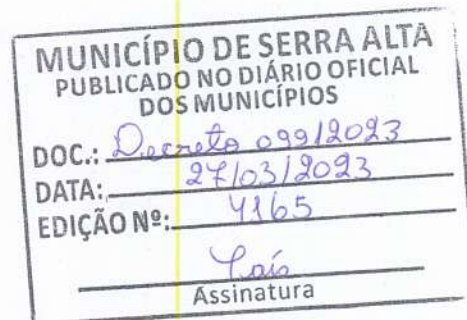
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de março de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 099/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4676949

DECRETO Nº 099/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIA EMANUELLY FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Complementar nº 038/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 17 de março de 2023 a 12 de setembro de 2023, à Servidora Pública Municipal JULIA EMANUELLY FERNANDES ocupante do Cargo ACT de Auxiliar de Saúde Bucal, Grupo II - SAU, Nível 120, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de março de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 100/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4676953

DECRETO Nº 100/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE GHIDINI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo Sra. ALINE GHIDINI conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 30/11/2022	25/04/2023 A 04/05/2023	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de março de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração